



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 52, DE 2021.

Estabelece o Manual de Análise e Fiscalização de Projeto Executivo em Arrendamentos Portuários.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, com base no disposto no inciso IV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, considerando o que consta do Processo nº 50300.001312/2021-67 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 506ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Manual de Análise e Fiscalização de Projeto Executivo em Arrendamentos Portuários, na forma do documento SEI nº 1369164, o qual passa a integrar esta Resolução, na figura de anexo, independentemente de transcrição.

Art. 2º Ficam revogadas:

- I - a Resolução-ANTAQ nº 5.408, de 17 de maio de 2017;
- II - a Resolução-ANTAQ nº 6.697, de 05 de fevereiro de 2019; e
- III - a Resolução-ANTAQ nº 7.912, de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 18/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1401984** e o código CRC **43EC46F0**.

Referência: Processo nº 50300.001312/2021-67

SEI nº 1401984